



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO/SE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

1.1. Dos materiais:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
47994	BOTIJÃO TURIM 5 L VERDE	UND	5	55,00	275,00
47993	BOTIJÃO TURIM 5 L VERMELHO	UND	5	55,00	275,00
48026	CAIXA ORGANIZADORA 30L BRANCA	UND	5	69,90	349,50
48000	CHALEIRA ALUM. 1,9 L PARIS	UND	5	205,00	1.025,00
48001	COLHER 60 CM	UND	5	31,00	155,00
48002	COLHER DE PAU 38 CM	UND	5	7,50	37,50
48003	CONCHA HOTEL 12,5	UND	5	22,50	112,50
48033	CONJUNTO DE COPOS DIAMOND 270ML	JOG	5	59,00	295,00
48028	CONJUTO PARA CHÁ JARD 12 PEÇAS	CJ	5	115,00	575,00
24961	CONTAINER 30 LITROS COM RODA	UND	5	115,50	577,50
48006	COPO SUCO BRISTOL 200 ML	UND	60	7,50	450,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

48007	CUSCUZEIRO ALUM. 16 CM TURIM	UND	5	131,00	655,00
48008	GARRAFA TÉRMICA VERONA 1,8 L PRESSÃO	UND	5	75,00	375,00
48009	GT PRESSÃO NOBILE 1,9 L PRETA	UND	5	79,00	395,00
48010	HT CONCHA Nº 12	UND	5	46,70	233,50
48029	JARRA 1,7L COM 6 COPOS.	JOG	5	150,00	750,00
48012	JARRA BAR 1550 ML	UND	5	32,00	160,00
48013	JARRA C/TAMPA 4,0 L	UND	10	21,50	215,00
48014	JARRA DE VIDRO VULCANO 1,5 L	UND	5	25,00	125,00
48032	JOGO DE CANECA DE VIDRO	JOG	5	49,00	245,00
48031	JOGO DE COPO LATINO 200ML	JOG	5	17,00	85,00
48030	JOGO DE COPOS DOTS 220ML.	JOG	5	34,00	170,00
48018	NITROMBOX 27 L	UND	5	120,00	600,00
48019	POTE HERMETIC REDONDO 220 ML	UND	5	14,00	70,00
48020	PRATO FUNDO DIAMANTE	UND	50	7,50	375,00
48021	PRATO FUNDO JARD 22 CM	UND	10	16,50	165,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

48022	PRATO RASO JARD 24 CM	UND	10	15,00	150,00
48023	STILLO CAFETEIRA EXPRESSA Nº 02	UND	5	107,30	536,50
48024	XÍCARA PÍCHÁ CRISTAL	UND	10	9,50	95,00
	TOTAL GERAL				9.527,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do PMS/2026, conforme segue:

Unid. Orçamentária:	018025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0001	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
Ação:	2004	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:	200	Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Salgado/SE e de suas unidades vinculadas**, proporcionando as condições necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

A contratação se faz necessária em razão do consumo contínuo, do desgaste decorrente do uso cotidiano e da necessidade de reposição dos materiais utilizados nas dependências da Secretaria e de suas unidades, especialmente aqueles destinados ao preparo, acondicionamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas, bem como à organização, conservação e higienização dos ambientes de trabalho.

A disponibilidade desses materiais é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, contribuindo para a manutenção dos ambientes de trabalho e para o desenvolvimento regular das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

A solução pretendida consiste na aquisição dos materiais de copa e cozinha, conforme especificações, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a atender às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Administração, observando-se critérios de adequação, qualidade, economicidade e eficiência.

A definição dos quantitativos considerará as necessidades da Administração e o consumo estimado, buscando evitar tanto a falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades quanto a realização de aquisições excessivas ou desnecessárias.

A contratação observará as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da adequada definição da necessidade administrativa, previstos no art. 5º, bem como as demais disposições aplicáveis à contratação pretendida.

Dessa forma, a aquisição mostra-se **necessária, adequada e conveniente ao interesse público**, tendo em vista que os materiais pretendidos constituem insumos necessários à manutenção das atividades administrativas e ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e de suas unidades vinculadas.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá ao regimento o art. 75, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.

4. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

5. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

6. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços executados e atestados, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

7.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

7.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Início dos serviços em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.
- 7.2. Local de entrega/execução: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. A Contratada se compromete a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria da Saúde e emissão da nota de empenho e ordem de serviços, de acordo com a demanda, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe.
- 7.5. Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 7.6. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções prevista na Lei 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela Secretaria Municipal de administração do Município de Salgado/SE, representá-la na execução do Contrato.
- 9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Secretaria Municipal de administração do Município de Salgado/SE reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.
- 10.2. A contratada fica obrigada a disponibilizar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

Salgado, 28 de setembro de 2026.

ELIANE ALVES DOS SANTOS AQUINO,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
secretária adjunto de administração.